



PLANO NACIONAL DE TECNOLOGIA ASSISTIVA: REVISÃO E PERSPECTIVAS

Caroline de Andrade Silva ¹
Cristina Carneiro da Costa ²
Riza Amaral Lemos (Orientadora) ³

RESUMO

Este estudo consiste em uma análise sobre o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA) que constitui-se como política pública implementada pelo Governo Federal através do Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021. O PNTA orienta ações voltadas à pesquisa, desenvolvimento, inovação e disponibilização de produtos e serviços de tecnologia assistiva, com vistas à promoção da autonomia, independência e inclusão social de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Trata-se de uma pesquisa qualitativa de natureza documental e bibliográfica que objetivou analisar esta política, visando compreender seu papel como instrumento de efetivação dos direitos humanos e da acessibilidade no Brasil. O estudo evidenciou que o plano, em vigor desde 2021, representa um avanço para as políticas de inclusão, ao articular diferentes ministérios em torno da promoção da igualdade de oportunidades e do acesso às tecnologias assistivas, mas para que isso se concretize efetivamente, é fundamental investir em equidade de condições de acesso e permanência e na valorização do professor.

Palavras-chaves: Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; Políticas Públicas em Educação; Inclusão Digital e Social; Tecnologias Digitais na Educação

INTRODUÇÃO

As políticas públicas para a inclusão social e educacional de pessoas com deficiência são de fundamental importância para a garantia de direitos no Brasil. Nesse contexto, o Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA), criado em 2021, constitui um marco normativo e institucional ao definir diretrizes e metas focadas na promoção

¹ Estudante no curso de Pedagogia, na Instituição de Ensino Padre Anchieta em Jundiá, SP. Email: carolineandsilva@gmail.com;

² Estudante no curso de Pedagogia, na Instituição de Ensino Padre Anchieta em Jundiá, SP. Email: cristina.carneirodacosta@gmail.com ;

³ Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Juiz de Fora, especialista em Educação no Ensino Fundamental pela Universidade Federal de Juiz de Fora, especialista em Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal de Ouro Preto, mestra em Educação pela Universidade Estadual de Campinas, Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de São Carlos. Coordenadora Pedagógica e Produtora Executiva da EducaTV Emissora da Secretaria de Educação de Campinas. Professora da Universidade Padre Anchieta/ Jundiá e da Cogna Educacional. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos GEPEJA/Unicamp e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas Aplicadas às Tecnologias Digitais na Educação de Crianças - GEPPPATEC - NEPP/Unicamp. E-mail: riza.lemos@escolas.anchieta.br





da autonomia, acessibilidade e equidade, integrando inovação tecnológica, cidadania e educação.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) a Tecnologia Assistiva (TA) é um conjunto de metodologias, equipamentos, dispositivos, recursos, serviços e estratégias que buscam auxiliar no desenvolvimento pedagógico de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida para que elas possam ter mais autonomia e independência, proporcionando maior qualidade de vida e inclusão social.

Nesse sentido, as políticas públicas desempenham um papel fundamental na garantia de direitos em uma sociedade. Ball e Mainardes (2011) afirmam que as políticas educacionais devem ser compreendidas como construções sociais, elaboradas coletivamente em resposta a demandas concretas. Sob essa perspectiva, as políticas públicas para a implementação de Tecnologias Assistivas, são essenciais para a ampliação de oportunidades, especialmente no contexto das transformações digitais e das demandas do mundo contemporâneo.

Considerando a relevância deste plano, este estudo teve como propósito revisar e analisar criticamente o PNTA, buscando compreender seus fundamentos e as possíveis contribuições para a educação. Esta pesquisa foi realizada utilizando-se a metodologia qualitativa que segundo Minayo (2009), dedica-se ao universo dos significados, crenças, valores e atitudes, com o propósito de compreender a complexidade dos fenômenos em seus contextos específicos; com abordagem bibliográfica e documental que de acordo com Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), utiliza métodos e técnicas voltados à apreensão e interpretação de documentos de diferentes tipos, como leis, relatórios e registros institucionais, enquanto a pesquisa bibliográfica apoia-se em materiais já analisados e sistematizados por outros pesquisadores. Assim, ambas se articulam de forma complementar, permitindo uma compreensão aprofundada e teoricamente embasada do objeto de estudo.

Foram utilizados como principais fontes o documento oficial do PNTA, publicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, e produções acadêmicas que discutem políticas públicas de inclusão, inovação e tecnologias digitais na educação. A análise foi orientada por categorias temáticas que contemplam as diretrizes do plano, seus objetivos gerais e específicos, bem como seus potenciais impactos





sociais e educacionais. Os resultados indicaram que o plano constitui-se como de grande relevância, mas que a efetivação da utilização das Tecnologias Assistivas ainda não se configura como um direito assegurado na totalidade das escolas brasileiras.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Plano Nacional de Tecnologia Assistiva constitui política pública estratégica para a promoção da inclusão social, educacional e profissional das pessoas com deficiência no Brasil. Dados de levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁴ divulgados em 23/05/2025, apontam que o Brasil possui 14,4 milhões de pessoas com deficiência, o que representa percentualmente a 7,3% da população com dois anos ou mais de idade. Esses dados evidenciam a relevância e a importância de políticas voltadas à acessibilidade e à inclusão, especialmente no campo educacional. Nesse sentido, considerando que parte desse quantitativo encontra-se em idade escolar obrigatória e tendo em vista a educação enquanto direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 205, define a educação como um direito de todos e dever do Estado, e em seu art. 206, inciso I, estabelece a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, reforça-se a importância do cumprimento do disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), que determina, em seu art. 4º, inciso III, o atendimento pedagógico especializado aos estudantes com deficiência.

Isso posto, é fundamental compreender que, quando se pensa em educação inclusiva na perspectiva do PNTA, é necessário distinguir os conceitos de igualdade e equidade. Enquanto a igualdade implica oferecer as mesmas condições a todos, a equidade busca garantir que cada pessoa receba o suporte necessário para alcançar oportunidades reais de participação e aprendizagem. Nesse sentido, Azevedo (2013) ressalta que igualdade e equidade, embora próximas, possuem sentidos distintos e complementares, sendo ambas princípios fundamentais para a promoção da justiça social. A equidade, portanto, orienta-se pela ideia de tratar desigualmente os desiguais, assegurando condições justas para que todos possam exercer plenamente seus direitos. Assim, políticas como o PNTA, ao promoverem o acesso às tecnologias assistivas, representam ações concretas de equidade educacional, ao oferecer a cada estudante os

⁴ IBGE divulga censo sobre pessoas com deficiência no Brasil
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/pela-primeira-vez-ibge-divulga-dados-sobre-pessoas-com-deficiencia-no-brasil> . Acesso em: 12 out. 2025.





recursos de que necessita para aprender, participar e se desenvolver com autonomia. Dessa forma, o processo de inclusão escolar, implica em uma perspectiva equitativa.

Segundo Mantoan (2003), a inclusão escolar pressupõe a reorganização do sistema educacional de modo a acolher todos os alunos, reconhecendo suas diferenças e assegurando igualdade de oportunidades, sendo assim, percebe-se que a implementação das políticas de inclusão não depende apenas de criar regras, mas também de transformar as práticas e estruturas das instituições, garantindo que as pessoas tenham acesso efetivo aos recursos e serviços.

Outro ponto a ser destacado diz respeito aos eixos estruturantes do Plano: pesquisa e inovação, fortalecimento da produção nacional, inserção educacional e profissional, cuidados integrados em saúde e monitoramento das ações. Esses eixos demonstram a tentativa de conciliar diferentes áreas governamentais e setores produtivos em favor da inclusão e da acessibilidade. Porém, como novamente problematizado, os desafios para a implementação dessas medidas são muitos. Entre eles, a universalização do acesso às tecnologias assistivas, e a formação de profissionais para utilizá-las de maneira pedagógica.

Em síntese, o PNTA representa um avanço nas políticas de inclusão, mas sua efetividade depende da continuidade de investimentos, da articulação entre os entes federativos e de mecanismos permanentes de avaliação. As políticas públicas são fundamentais para garantir o direito à educação e a inclusão de pessoas com deficiência, promovendo equidade, acessibilidade e uma cultura antidiscriminatória.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA) surge como uma política pública importante para promover a inclusão e fortalecer a educação no Brasil, buscando integrar inovação, equidade e acessibilidade. Os resultados apontaram avanços significativos, como o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à produção nacional de recursos assistivos, além da previsão de mecanismos de monitoramento e avaliação que podem contribuir para a efetividade da política. No entanto, sua implementação depende de superar alguns desafios estruturais, como a formação adequada dos professores, a universalização do acesso às tecnologias e a integração entre diferentes setores do governo. Por isso, construir uma educação mais inclusiva vai além de estabelecer regras: é preciso manter um compromisso contínuo





com práticas pedagógicas justas, investir em tecnologia e valorizar os professores, garantindo que todos tenham oportunidades reais. Portanto, conclui-se que sua efetividade dependerá da colaboração federativa, da promoção da equidade digital e social, e do fortalecimento de práticas educacionais inovadoras que possam atender às necessidades atuais do mundo do trabalho e da educação brasileira.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao Centro Universitário Padre Anchieta pelo apoio e incentivo à pesquisa, bem como à Escola Professor Luiz Rosa de Jundiá e ao Colégio Aurum pelo fomento à formação acadêmica e pelo compromisso com a educação inclusiva.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. *Igualdade e equidade: qual é a medida da justiça social? Avaliação (Campinas)*, v. 18, n. 1, p. 129–150, mar. 2013.

BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Org.). *Políticas educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Plano Nacional de Tecnologia Assistiva. Brasília: Governo Federal, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: dia mês ano.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: dia mês ano.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: dia mês ano.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera a Lei nº 9.394/1996 para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: dia mês ano.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 12 out. 2025.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

MINAYO, M. C. S. (org.). *Pesquisa Social*. Teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. *Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas*. Revista Brasileira de História e Ciências Sociais, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, Jul., 2009.

